

A Unilab e as ações de promoção da igualdade étnico-racial (2010-2020)*

Arilson dos Santos Gomes¹ 

Resumo

Este artigo problematiza a execução das políticas de ações afirmativas de promoção da igualdade étnico-racial na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Como mote teórico, serão utilizados os estudos decoloniais para interpretar as pressões dos movimentos sociais de caráter identitário e os seus sujeitos sobre o campo da produção acadêmica. Por meio de análise de conteúdo, o trabalho utilizará uma bibliografia pertinente e analisará documentos oficiais da universidade, como editais e projetos pedagógicos dos cursos (PPC) de Humanidades do Ceará. Os desafios inerentes aos processos em andamento apontam perspectivas para a institucionalização das políticas enunciadas no âmbito da Unilab.

Palavras-chave: Unilab; Ações afirmativas; Igualdade étnico-racial.

Abstract

The Unilab and the actions in to promotion ethnic-racial equality (2010-2020)

This article problematizes the implementation of affirmative action policies to promote ethnic-racial equality at the University of International Integration of Afro-Brazilian Lusophony (Unilab). As a theoretical argument, the decolonial studies to interpret the pressures of social movements of an identity character and their subjects on the field of academic production. Through content analysis the work will use a pertinent bibliography and will analyze official university documents, such as pedagogical projects the Humanities of Ceará (PPC) courses. The challenges inherent to the ongoing processes point to prospects for the institutionalization of the policies enunciated within the scope of Unilab.

Keywords: Unilab; Affirmative actions; Ethnic-racial equality.

Resumen

Unilab y acciones para promover la igualdad étnico-racial (2010-2020)

Este artículo analiza la implementación de políticas de acción afirmativa para promover la igualdad étnico-racial en la Universidad de Integración Internacional de Lusofonia Afrobrasileña (Unilab). Como lema teórico, los estudios descoloniales se utilizarán para interpretar las presiones de los

* Artigo revisado e atualizado a partir do original escrito para o *e-book*: “Unilab 10 anos: Experiência, desafios e perspectivas de uma Universidade Internacional com a África e Timor-Leste no interior da Bahia e Ceará”.

¹ Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, CE, Brasil.

movimientos sociales de carácter identitario y sus sujetos en el campo de la producción académica. A través del análisis de contenido, el trabajo utilizará una bibliografía pertinente y analizar documentos oficiales universitarios, tales como convocatorias y proyectos pedagógicos de cursos (PPC) de Humanidades de Ceará. Los desafíos inherentes a los procesos en curso apuntan a perspectivas para la institucionalización de las políticas planteadas en el ámbito de la Unilab.

Palabras clave: Unilab; Acciones afirmativas; Igualdad étnico-racial.

Introdução

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é uma instituição pública mantida pela União. Sua criação representou um relevante avanço no reconhecimento histórico, sem submissões, dos laços entre o Brasil e o continente africano por meio do ensino, assim como significou, dentro do contexto das políticas públicas de ações afirmativas, uma conquista material na perspectiva dos movimentos sociais, evocada no sentido de “[...] investimento público inclusivo”, como aponta Matilde Ribeiro (2014, p. 110)².

Este artigo problematiza a execução das políticas de ações afirmativas de promoção da igualdade étnico-racial na Unilab, localizada na cidade de Redenção, no estado do Ceará. Redenção foi escolhida como sede da instituição por ser a primeira cidade brasileira a abolir a escravidão no ano de 1883³.

No campo das relações internacionais brasileiras, acentua-se em sua criação a Cooperação Sul-Sul aprimorada pelo governo brasileiro⁴. De acordo com a Mensagem ao Congresso Nacional, de 2007, o Brasil estaria empenhado em “[...] diversificar

² Para a autora, a implementação da Lei nº 10.639 (BRASIL, 2003) (ensino da história e cultura afro-brasileira no ensino público e privado), o Programa Universidade para Todos (Prouni) (Lei nº 11.096/05, que concede bolsas a alunos pobres, indígenas e negros) e as Cotas nas Universidades Públicas (Lei nº 12.711 [BRASIL, 2012], que promove o acesso a alunos pobres, indígenas e negros ao Ensino Superior), constituíram-se como avanços importantes “[...] no processo de inclusão, a partir das políticas raciais, como foco da justiça social” (RIBEIRO, 2014, p. 123).

³ O *campus* dos Malês, situado em São Francisco do Conde, na Bahia, está localizado em um município que concentra o maior percentual de negros no Brasil, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Barros, Nogueira, 2015). Cidades que evidenciam os simbolismos da instituição na região Nordeste e no país.

⁴ “Norte” e “Sul” constituem conceitos utilizados nos campos político e acadêmico das relações internacionais. São um sistema político hierarquizado de classificação internacional. O “Sul” é um conjunto de países, pertencentes à África e à América Latina, que poderiam ser identificados como de terceiro mundo, subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, ou mesmo potências emergentes (Barros, Nogueira, 2015). Há mais de uma década, na justificativa do projeto de lei de criação da Unilab, apresentado ao Congresso Nacional, foi destacada a estabilidade econômica vivenciada pelo Brasil no ano de 2008.

parcerias e aproximar-se do mundo em desenvolvimento, mantendo ao mesmo tempo os tradicionais vínculos com os países desenvolvidos” (Brasil, 2007, p. 185).

A Unilab foi criada em 2010. Além dos brasileiros, a universidade conta com estudantes de países como Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste. Por isso, a principal missão da instituição é fortalecer a integração internacional entre o Brasil e os países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP). Dos estudantes da Unilab, 20,5% são internacionais; o segundo maior número entre as universidades brasileiras, conforme o Ministério da Educação (MEC)⁵.

Por meio de uma perspectiva decolonial, propõe-se ressaltar o protagonismo dos movimentos sociais e a importância de suas reivindicações para o acesso de direitos de grupos outrora marginalizados no ensino superior. Também se pretende demonstrar as influências das culturas desses grupos na produção de saberes acadêmicos atualizados, como é constatado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da universidade e nos Projetos Políticos Pedagógicos Curriculares dos Cursos (PPC) do Instituto de Humanidades (IH) (UNILAB, 2016a), localizado no Ceará.⁶

Mediante análise de conteúdo (BARDIN, 1977), serão examinados o PDI da Universidade e os PPC de Antropologia (UNILAB, 2017), História (UNILAB, 2018), Humanidades (UNILAB, 2016a), Pedagogia (UNILAB, 2016b) e Sociologia (UNILAB, 2016c). Segundo Laurence Bardin (1977):

[...] a análise de conteúdo trabalha a palavra, quer dizer, a prática da língua realizada por emissores identificáveis [...] variáveis de ordem psicológica, sociológica, histórica, etc., por meio de um mecanismo de dedução com base em indicadores reconstruídos a partir de uma amostra de mensagens particulares (p. 43-4).

Portanto, o procedimento para análise de conteúdo será realizado na identificação de termos escritos nos documentos administrativos aprovados pelos Conselhos

⁵ A universidade que mais tem estrangeiros no Brasil é a Unila, localizada em Foz do Iguaçu/PR. Ela conta com 1.167 alunos de fora do Brasil, número que representa 29,9% do total de estudantes da universidade (Ministério da Educação, 2019).

⁶ Em outro artigo, fazendo uso da perspectiva decolonial, analisou-se o protagonismo das populações afrodescendentes em ambientes socioculturais na produção de epistemologias para a sua afirmação identitária na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul entre os séculos XIX e XX (GOMES, 2021).

Superiores e Colegiados de cursos que, de alguma maneira, emitem, em seus conteúdos indicadores, mensagens que promovam as relações étnico-raciais na Unilab.

Expressões como identidade, fenótipo, grupos subalternos, gênero, diáspora, educação antirracista, anticolonial, pós-colonial, epistemologias da África, perspectivas afrocêntricas, cidadania, inclusão social, respeito à diversidade, saberes ancestrais, pluralidade e sociedade democrática – todas evidenciadas nas fontes consultadas – são fundamentais para a promoção da igualdade étnico-racial e constituem um campo semântico importante às transformações de ordem psicológica, sociológica e histórica ocorridas no ensino a partir das demandas provocadas pelos movimentos sociais que serão abordados.

Os documentos dos cursos selecionados para este artigo são os vinculados ao IH, justamente por terem sido os primeiros a executar os editais para entradas específicas, relacionados aos grupos indígenas e quilombolas. A nível de pós-graduação, com base na Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (BRASIL, 2016), que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação, outros institutos da Unilab dispõem de vagas para indígenas, negros e quilombolas⁷.

Diante disso, e em defesa de uma universidade que seja “pluriversal”, a contribuição apresentada articula as temáticas da produção do conhecimento, advindas dos movimentos sociais que impactaram as relações étnico-raciais brasileiras.

Este trabalho pretende demonstrar como as subalternidades de determinados grupos foram estruturadas ao longo da história, como ocorreram as suas resistências políticas e teóricas contra a construção monocultural e como as experiências dos grupos negros, quilombolas e indígenas influenciam a Unilab de modo a contribuir para uma universidade democrática, plural e antirracista.

Essa proposta será apresentada em três eixos: a) novas epistemologias nas universidades; b) identidade, direitos humanos e ações afirmativas na educação; e c) Unilab e promoção da igualdade étnico-racial.

⁷ Na Unilab, além do IH, existem os seguintes institutos: Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), Instituto de Ciências da Saúde (ICS), Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), Instituto de Linguagens e Literatura (ILL), Instituto de Educação a Distância (IEAD) e Instituto de Humanidades e Letras dos Malês (IHL), localizado na Unilab da Bahia.

Novas epistemologias nas universidades

Para Aníbal Quijano (2005), a colonialidade/modernidade se inicia no período em que os europeus produzem e reproduzem um poder mundial, colocando-se como centro da globalização, do capitalismo e do progresso da civilização. Situações que ocorrem a partir da expropriação de recursos materiais dos territórios subjugados, da estigmatização e da exploração do trabalho dos grupos dominados, ao mesmo tempo em que as culturas, os povos e suas cosmovisões são inferiorizados. Para Maria Lugones (2014), a partir dessa situação, surge a “diferença colonial” em que a colonialidade do *Ser*; igualmente, é colocada em prática via processo de desumanização. Além disso, como evidencia Walter Mignolo (2008), o europeu, por meio do poder institucional, passa também a contar a história à sua maneira, como se os saberes produzidos por outros grupos fossem inválidos. Entra em cena a geopolítica do Estado com referência hegemônica à Europa.

De acordo com Boaventura de Souza Santos e Maria Paula Menezes (2009, p. 09), “[...] epistemologia é toda a noção ou ideia, refletida ou não, sobre as condições do que conta como conhecimento válido e é por via do conhecimento válido que uma dada experiência social se torna intencional e tangível”. Não existe conhecimento sem prática e sem atores sociais.

No campo epistemológico, os estudos decoloniais propõem o reconhecimento dos saberes dos povos que foram inferiorizados. É o movimento de descobrimento e de revalorização das teorias e epistemologias do sul; um “giro decolonial” que, basicamente, significa o movimento de resistência teórico e prático, político e epistemológico, à lógica da modernidade/colonialidade (Torres, 2005)⁸.

Contudo, a opção decolonial é epistêmica. Nesse sentido, Mignolo propõe substituir a geopolítica de Estado e de conhecimento de seu fundamento, na história imperial de séculos, “[...] pela geopolítica e a política de Estado de pessoas, línguas, religiões, conceitos políticos e econômicos e subjetividades, que foram racializadas” (Mignolo, 2008, p. 290). O racismo e a discriminação racial constituíram-se reproduções ideológicas e práticas advindas das Américas desde o século XVI; essas,

⁸ “Os povos indígenas das Américas e os/as africanos/as escravizados/as eram classificados/as como espécies não humanas, como animais, incontrolavelmente sexuais e selvagens” (Lugones, 2014, p. 936).

lamentavelmente, por meio das estruturas com reflexos cotidianos, seguem atuais (ALMEIDA, 2018).

Esse novo olhar é descortinado a partir do entendimento das resistências culturais dos povos ou sujeitos subjugados que, mesmo com a opressão – passada e atual –, reinventam-se e resistem, coletivamente, por meio de seus movimentos sociais.

Ainda que as culturas decoloniais sejam propositivas, seria impossível conceber o mundo que vivemos sem as influências ocidentais e eurocêntricas e sua epistemologia. Entretanto, isso não pode ser confundido com a reprodução da colonialidade. Assim, a compreensão de como se interpretam as opressões e as resistências, neste artigo, passam pelo “giro decolonial”.

O referencial teórico do trabalho com a decolonialidade parte da ecologia dos saberes (Santos, Menezes, 2009), em que a pluralidade dos conhecimentos, advindos dos grupos sociais, contribui para a ciência moderna e configura-se como epistemologias legítimas de prática científica. Tal situação coloca os sujeitos negros, quilombolas e indígenas – e suas subjetividades – como importantes na criação de saberes, que potencializam ações específicas na luta contra o racismo na sociedade e nas universidades brasileiras.

Com destaque para as populações negras, Joaze Bernardino-Costa (2018) nos traz elementos, por meio da análise da decolonialidade em diálogo com os estudos do Atlântico Negro, para refletir sobre as múltiplas experiências alusivas aos estudos pós-coloniais e decoloniais para além das diásporas africanas relacionadas aos negros norte-americanos, como aponta Paul Gilroy, considerando as experiências dos intelectuais negros brasileiros para o entendimento da geopolítica do conhecimento. Registros orais e artísticos, músicas e escritos evidenciam essas contribuições (BERNARDINO-COSTA, 2018). Por sua vez, Ângela Figueiredo (2020) aborda a revisão das análises das abordagens teórico-metodológicas do feminismo nos últimos anos, com destaque para a epistemologia negra e para a articulação entre teoria, metodologia, prática política e transformação social.

Nilma Gomes, em seu estudo sobre os intelectuais negros e a produção de conhecimento, entende que as ações afirmativas, no ensino superior, “[...] representam o resultado das pressões dos movimentos sociais de caráter identitário e os seus sujeitos sobre o campo da produção acadêmica” (Gomes, 2009, p. 420).

Identidade, direitos humanos e ações afirmativas na educação

A identidade não é algo inato, já que se refere a um modo de ser no mundo e com os outros. “É um fator importante na criação das redes de relações e de referências culturais dos grupos sociais. Porém, a identidade “[...] também envolve os níveis sociopolítico e histórico em cada sociedade” (Gomes, 2005, p. 41), além dos aspectos psicológicos (MUNANGA, 2012).

Com o final da Segunda Guerra, a Declaração Universal dos Direitos Humanos é adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948. Em seu artigo 1º, afirma que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade” (UN, 1948).

Ainda assim, esses desígnios escritos no contexto pós-Segunda Guerra não foram suficientes para a equidade material e simbólica de determinados grupos, surgindo, assim, contestações. Dessa forma, a identidade, vista de uma forma mais ampla e genérica, é invocada quando “[...] um grupo reivindica uma maior visibilidade social face ao apagamento a que foi, historicamente, submetido” (Gomes, 2005, p. 41)⁹.

No Brasil, tal movimentação se fez mais visível a partir da metade da década de 1980, no início do processo de abertura política e da constituinte. Indígenas, negros, mulheres, homossexuais e todos que foram historicamente significados como “os outros”, na modernidade passam a pontuar suas estratégias de atuação para tencionar uma universalidade que não dava conta das diferenças culturais, sociais e individuais dos grupos não hegemônicos que tiveram as suas trajetórias históricas prejudicadas.

As reivindicações desses grupos se dão no sentido da desconstrução dos signos de suas identidades, elaboradas sobre o prisma do opressor/colonizador. Nessas ações, os movimentos sociais e as articulações políticas e acadêmicas tornam-se fundamentais para transformar a sociedade, modificar as mentalidades e combater as desigualdades.

Em virtude da proposta, a narrativa será delimitada nas políticas públicas de ações afirmativas relacionadas às populações negras, quilombolas e indígenas. A ideia

⁹ Por meio de um grupo social, a identidade evoca a diferença desse em relação à sociedade ou ao governo, ou a outro grupo ou instituição. Ela possui um processo de elaboração e diminuição das diferenças internas do próprio grupo e dos vários grupos que formam, naquele momento de reivindicação, um único sujeito político (Gomes, 2005, p. 41).

de raça, ser negro, ser indígena e ser quilombola passa por novos sentidos e ressignificações decoloniais, de modo a afirmar a identidade desses sujeitos e suas culturas.

As ações afirmativas, reivindicadas pelo movimento negro, são fundamentais para o combate e a superação do racismo e da discriminação¹⁰, embora as populações negras, por intermédio de suas organizações sociais e de seus representantes, jamais tenham utilizado os termos “ações afirmativas” para suas reivindicações antes da década de 1970. Porém, a exigência por melhores condições sociais, ao longo da história, foi um processo¹¹.

Em 1978, passados 90 anos da abolição e em pleno contexto do regime militar, o “Movimento Negro Unificado”, o “Centro de Cultura e de Arte Negra”, os blocos afros e o “Grupo Palmares de Porto Alegre” iniciam uma “[...] (re) apropriação e o retorno às origens”. Para as organizações negras políticas e culturais, exaltar a África passou a ser fundamental em contraste com a função controladora exercida em outros tempos (ANDREWS, 2014, p. 219)¹². Com a constituinte e a abertura política, representantes negros e negras passam a ocupar o parlamento: Carlos da Silva Santos (1904-1989), Carlos Alberto de Oliveira (1941-2018), Benedita da Silva (1942) e o expoente Abdias do Nascimento (1914-2011). Acentuam-se as negociações (GOMES, 2017).

Sobre as comunidades quilombolas e seu território, na modernidade, o termo “quilombo” representava um lugar de negros fugidos, com destaque para o Quilombo

¹⁰ De acordo com o Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), “[...] ações afirmativas são políticas focais que alocam recursos em benefício de pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica no passado ou no presente [...] aumentando a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, redes de proteção social e/ou no reconhecimento cultural”. Nos países onde já foram implementadas – Inglaterra, Canadá, Índia, Alemanha, Austrália, Nova Zelândia, Malásia, entre outros –, visam a oferecer aos grupos discriminados e excluídos um tratamento diferenciado devido à sua situação de vítimas do racismo (Munanga, 2003, p. 117). As ações afirmativas eram “[...] uma preocupação para se evitar as discriminações daqueles que foram historicamente discriminados, antes de uma definição específica de cotas ou preferências” (Silva, SILVÉRIO, 2003, p. 28).

¹¹ No ano de 1982, surgem, no Ceará, as primeiras discussões sobre a formação de uma entidade sobre a questão racial, com destaque para o Grupo da Consciência Negra (Grucon) (Nascimento, 2012).

¹² O sociólogo Sales Augusto dos Santos explica que a falta de conhecimento de acadêmicos, intelectuais e formadores de opinião sobre a participação da identidade negra como agente de sua transformação social, em concordância com os decretos das atuais “ações afirmativas”, é ocasionada pelo descaso de setores vinculados à produção do conhecimento (Santos, 2009).

dos Palmares (XVII), liderado por Ganga Zumba e Zumbi. Localizado na Serra da Barriga, atual estado de Alagoas, o quilombo se tornou o mais conhecido da historiografia brasileira (Carneiro, 1958).

Segundo Kabengele Munanga, a terminologia “quilombo” já era anteriormente utilizada no continente africano, com origem no “quimbundo” (língua de cultura banto), e significava união, aldeia ou acampamento guerreiro na floresta (Munanga, 1996). Na contemporaneidade, reforça-se o termo remanescente de quilombos, que complementa e dá continuidade às diferentes lógicas de se tecer relações, enfrentamentos e outros modos de vida assoprados pelos ancestrais (Nunes, 2008, p. 200).

Além dos ancestrais, existem outros fatores contemporâneos que representam os remanescentes, como a terra, que é crucial para a continuidade do grupo, do destino dado e do modo coletivo de vida dessas populações; contudo, não é o elemento que exclusivamente o define (Leite, 2000). A partir da contribuição da Antropologia Social ao conceito contemporâneo de quilombo, transforma-se a concepção de quilombo do período colonial e amplia-se a discussão, incorporando outros vieses, como a definição político-administrativa, o debate fundiário e a própria comunidade quilombola.

As pressões organizadas pelos movimentos sociais influenciaram diretamente nas legislações municipais, estaduais e federais brasileiras. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), o artigo 68 reconheceu o direito das terras aos remanescentes de quilombos. Nesse mesmo ano, é fundada a primeira instituição pública voltada para a promoção e a preservação da arte e da cultura afro-brasileira: a Fundação Cultural Palmares (FCP), entidade vinculada ao Ministério da Cultura (Gomes, 2018)¹³. Há de se destacar a marcha Zumbi dos Palmares, realizada em Brasília, em 1995, que é considerada um marco para as relações raciais no Brasil (Silva et al., 2015)¹⁴.

¹³ Em 5 de janeiro de 1989, foi decretada a Lei nº 7.716 (BRASIL, 1989), que ficou conhecida como Lei Caó, em homenagem ao autor, o deputado negro Carlos Alberto de Oliveira (1941-2018). A legislação define como crime o ato de praticar, induzir ou incitar a discriminação ou o preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

¹⁴ O documento produzido pela referida marcha compõe-se de três partes: a primeira, afirma que o mito da democracia racial estava destruído e apresenta a exigência de ações efetivas do Estado; a segunda, apresenta um diagnóstico que aponta a existência de avanços e a persistência de práticas racistas, e a terceira, trata de um programa de superação do racismo e da desigualdade racial, que dá destaque para a educação, mas que também se amplia para a temática dos quilombos.

A agenda colocada pela sociedade nacional e internacional funcionou, igualmente, como mecanismo de pressão para a produção das representações indígenas. Carlos Alberto Ricardo (1987) identificou esses avanços como resultados surgidos a partir de um conjunto de eventos, como a elaboração da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Na década de 1980, os indígenas foram protagonistas de cenas marcantes no cenário político nacional, registradas por fotógrafos e com repercussão nos jornais e telejornais: o líder Mário Juruna (Xavante) com seu gravador, registrando promessas de políticos em Brasília, o gesto marcante de Ailton (Krenak) ao pintar o rosto de preto durante discurso no plenário do Congresso Nacional Constituinte, ou ainda o de advertência de Tuíra (mulher Kayapó), em Altamira no Pará, ao tocar a face de um diretor da Eletronorte com a lâmina do seu terçado (Ricardo, 1987).

Nesse contexto, em várias regiões do Brasil, cresceu a formalização de organizações indígenas com diretorias eleitas em assembleias e estatutos registrados em cartório¹⁵.

Nesses processos, os grupos indígenas valeram-se de um conjunto de alianças que incluiu organizações não governamentais de apoio, como o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), parlamentares de vários partidos políticos e associações profissionais, como a Associação Brasileira de Antropologia (ABA).

Essas ações tiveram por objetivo possibilitar o acesso à cidadania e viabilizar a relação indígena com o mundo institucional, público e privado, da sociedade nacional e internacional para tratar de demandas territoriais (demarcação e controle de recursos naturais), assistenciais (saúde, educação, transporte e comunicação) e comerciais (colocação de produtos no mercado).

Todas essas demandas articuladas redundaram em direitos singulares escritos na Constituição, como o artigo 215 que cita a garantia do Estado ao pleno exercício dos direitos culturais e a proteção das manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras (BRASIL, 1988). Especificamente sobre os povos indígenas, o artigo 231 reconhece aos índios organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, além dos direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens (Brasil, 1988).

¹⁵ Na sua maioria, foram organizações de caráter étnico de base local (por aldeia ou comunidade), contudo, surgiram organizações regionais, como a União das Nações Indígenas (UNI) do Acre, o Conselho Indígena de Roraima (CIR), a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) e a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) (Ricardo, 1987).

Na década de 1990, a reunião da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre ecologia e desenvolvimento no Rio (1992), as comemorações – ou anticomemorações – dos 500 anos da chegada de Colombo à América (1992) e a revisão do Estatuto das Sociedades Indígenas no Congresso Nacional (1992/94) proporcionaram debates importantes (Ricardo, 1987).

Em nível internacional, a “III Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas”, ocorrida em Durban, na África do Sul, em 2001, contou com a participação de representantes dos movimentos negros e indígenas. A conferência impactou na expansão da discussão e das ações dentro da temática racial brasileira.

Em junho de 2002, foi aprovado o texto da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) da ONU, sobre os povos indígenas e tribais em países independentes. O Brasil é signatário do documento e tem como compromisso, desde então, “[...] a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade” (ILO, 1989). Nesse contexto, surgem iniciativas de ingressos de indígenas no ensino superior, assim como a criação de cursos interculturais específicos¹⁶.

Com essas políticas em notoriedade, por meio da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003 (BRASIL, 2003a), foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), além das demais leis e dos decretos vigentes que visam à superação das desigualdades raciais e sociais¹⁷. Na educação, nesse mesmo ano, entrou em vigor a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (BRASIL, 2003b), que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino de “história e cultura afro-brasileira” nos currículos escolares. Nesses fluxos, em 20 de julho do ano de 2010, foi publicado o Estatuto da

¹⁶ As primeiras iniciativas relacionadas à educação superior de acesso específico a estudantes indígenas, nas instituições públicas, foram as reservas de vagas ou a criação de vagas suplementares. As experiências das universidades públicas estaduais do Paraná (2002), do Mato Grosso do Sul, do Amazonas (2003) e da Universidade de Brasília (2004) foram pioneiras (Freitas, Harder, 2013, p. 66). No Ceará, somente no ano de 2017, com discussões iniciadas em 2005, surge na Universidade Federal do Ceará (UFC) a Licenciatura Intercultural Indígena, o LII PITAKAJÁ. No mesmo ano, surgiu o LII KUABA – Licenciatura Intercultural Indígena. Disponível em: <<http://www.prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2017/04/edital-020-2017-processo-seletivo-kuaba-deferidos-e-indeferidos.pdf>>. Acesso maio 2020.

¹⁷ Com *status* de Ministério no passado, atualmente, a Seppir é uma secretaria vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Igualdade Racial – Lei nº 12.288 (BRASIL, 2010a) – e criada a Unilab – Lei nº 12.289 (BRASIL, 2010b).

Não por acaso, na Comissão de Implantação da Unilab foram identificados representantes negras e negros de órgãos da sociedade civil e institucionalizados, como a professora Dra. Eliane Cavalleiro, da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN) e Elói Ferreira de Araújo, da SEPPIR, na época com status de ministério (UNILAB, 2013)¹⁸.

Assim como a escola, a universidade é uma instituição construída historicamente “[...] no contexto da modernidade, considerada como mediação privilegiada para desenvolver uma função social fundamental: transmitir cultura, oferecer às novas gerações o que de mais significativo culturalmente produziu a humanidade” (Candau; Moreira, 2003, p. 160).

Por isso, “[...] os desafios do mundo atual denunciam a fragilidade e a insuficiência dos ideais ‘modernos’ e passam a exigir e suscitar novas interrogações e buscas” (Candau; Moreira, 2003, p. 160), principalmente na educação e no ensino, em que novos atores – com suas trajetórias históricas, experiências e necessidades – influenciam na elaboração de novos saberes. Entretanto, a materialidade desses conhecimentos ocorre nas relações sociais, já que são essas que possibilitam a consciência dos sujeitos no mundo real (Frigotto, 2008).

A Lei nº 10.639 (BRASIL, 2003b), citada anteriormente, e a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008 (BRASIL, 2008), tratam da obrigatoriedade do ensino da história dos povos indígenas no currículo escolar do ensino básico. O Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004). A Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012 (BRASIL, 2012a), e o Parecer CNE/CEB nº 13, de 10 de maio de 2012, instituem as Diretrizes Curriculares das Educações Quilombolas e Indígenas. Todas essas orientações foram conquistadas (BRASIL, 2012b).

¹⁸ Em 2013, ao comemorar os seus cinco anos de existência, a Unilab teve como reitora a Profa. Dra. Nilma Nilo Gomes. Ela foi “[...] a primeira mulher negra a ser empossada no cargo de reitora de uma universidade federal brasileira. Tomou posse como reitora *pro tempore* no dia 1º de abril de 2013” (UNILAB, 2005, p. 98). Evidenciando o vínculo da Unilab com as questões negras.

Todavia, os avanços relacionados às políticas públicas e as ações afirmativas no ensino superior foram respaldados pela denominada “Lei de Cotas”, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (BRASIL, 2012b). O decreto federal possibilitou a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas nas instituições federais técnicas e no ensino superior. Essa situação tensiona as estruturas hegemônicas culturais e de poder¹⁹.

Todas essas normativas correspondem a importantes avanços para a transformação da cultura escolar e do ensino superior. Além disso, possibilitam a ampliação da participação dos sujeitos de modo a contribuir para a transformação das suas realidades nas universidades e em suas comunidades, como apregoam as ações afirmativas.

A Unilab e a promoção da igualdade étnico-racial

A oportunidade de ingresso dos grupos negros, quilombolas e indígenas permitiu transformações profundas no ensino público brasileiro. Isso demonstra o reconhecimento do Estado para uma relevante demanda, já que a universidade, em específico, é um importante espaço de produção e de difusão do conhecimento, além de ser um caminho para oportunidades e transformações de vidas. Em geral, as universidades também sofrem com as tensões históricas elaboradas pela colonialidade. E, nesse sentido, a Unilab demonstra potencialidades em seus parâmetros, como o analisado em passagens destacadas nos documentos.

A Unilab valoriza, como princípios, o reconhecimento das diferenças como meio de cooperar e integrar; “[...] o reconhecimento e respeito à diversidade étnico-racial, religiosa, cultural e de gênero; inclusão social com qualidade acadêmica; articulação interdisciplinar entre ensino-pesquisa-extensão” (Unilab, 2015, p. 11) [grifo nosso].

No PDI da universidade, ela informa que parte de sua competência acadêmica, na educação e nas pesquisas, deve ser “sobre as relações étnico-raciais no mundo”. E vai além, quando destaca a iniciativa como

¹⁹ A Lei de Cotas (BRASIL, 2012) foi atualizada pela Lei nº 13.409/2016, incluindo ao texto a reserva de vagas para pessoas com deficiência. Além desses grupos específicos, em seu artigo 1º, o decreto destina um mínimo de 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Dentro do preenchimento das vagas de que trata artigo 1º, 50% deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*. Quanto às vagas destinadas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, como aponta o artigo 3º da referida Lei, são destinadas vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE.

[...] um desafio intelectual que abranja a compreensão das diversas formas de hierarquização nas relações sociais com base em etnia, raça e outros fenótipos, gênero, orientação sexual, origens e nacionalidades, e ao mesmo tempo desenvolva espaços acadêmicos para o conhecimento, discussão e elaboração de propostas de superação [...] (Unilab, 2015, p. 47) [grifo nosso].

Essas assertivas são importantes para se compreender o quanto a Unilab foi constituída para ser uma universidade de referência na promoção da igualdade étnico-racial²⁰.

No mesmo documento, a Unilab enfatiza a necessidade de:

[...] teorizar simultaneamente sobre o racismo e a igualdade racial, temas que devem ocupar nossa inquietação acadêmica e institucional para bem cumprirmos a missão da UNILAB." (Unilab, 2015, p. 47). (E tem, como uma de suas metas,) [...] incentivar a criação de grupos de pesquisa sobre o tema das relações étnico-raciais, com focos nos aspectos históricos, antropológicos, sociológicos, políticos, linguísticos e literários (UNILAB, 2015, p. 55) [grifo nosso].

Em consonância com o PDI, é interessante examinar os PPC do IH do Ceará, dos quais citam-se: Antropologia (UNILAB, 2017), História (UNILAB, 2018), Humanidades (UNILAB, 2016a), Pedagogia (UNILAB, 2016b) e Sociologia (UNILAB, 2016c).

Os programas dos cursos contêm interessantes diretrizes à promoção da igualdade étnico-racial. Também contemplam o ensino das relações étnico-raciais, a perspectiva decolonial da produção do saber embasada nas Epistemologias do Sul e o combate ao racismo e à discriminação racial. Acentua-se que as observações tecidas e interpretadas correspondem aos objetivos da discussão, sendo oportunos outros debates a partir dos programas consultados.

No PPC do Curso de Bacharelado em Antropologia (UNILAB, 2017), a formação teórica dos discentes tem como um de seus eixos as realidades: "Uma formação teórica que trate da realidade brasileira, africana, timorense e da diáspora em geral, a partir das perspectivas afrocêntricas, pós-coloniais e plurais, que enfatizem os saberes locais e os ditos subalternos e periféricos" (UNILAB, 2017, p. 07)²¹.

²⁰ Na questão indígena, a Unilab tem como uma de suas metas ampliar a oferta de disciplinas optativas de línguas e culturas indígenas nos cursos de Humanidades e de Letras (UNILAB, 2015, p. 25).

²¹ As formações teóricas das realidades sociais contêm, entre outras, as seguintes disciplinas: Estudos de África Pré-Colonial; Estudos de África Colonial; Estudo de África Pós-Colonial; Antropologia das Populações Afro-Brasileiras; Antropologia das Populações Indígenas; Antropologia das Populações Tradicionais e Ecologia Política, e Antropologia, Movimentos Sociais e Direitos Humanos.

Quanto ao PPC do curso de Licenciatura em História (UNILAB, 2018), o documento traz uma importante reflexão sobre o avanço das políticas educacionais, mas também ressalta os desafios concernentes à prática docente:

[...] assistimos lentamente ao avanço das leis educacionais quando se trata da inclusão de conteúdos étnico-raciais no currículo da escola básica. As conquistas legislativas, sem dúvida, são fatos importantes; mas a efetiva implementação das políticas públicas é outro passo a ser realizado (UNILAB, 2018, p. 09) [grifo nosso]²².

Portanto, em conformidade com o curso de Licenciatura em História, para atuar nas relações étnico-raciais:

[...] é imperativo o recurso a novos conceitos, novas técnicas de investigação e construção de novas problemáticas, através dos quais se podem apreender valores, normas, identidades, papéis sexuais e respeito aos grupos subalternos. (UNILAB, 2018, p. 11). O curso objetiva, em sua formação, o [...] comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática (UNILAB, 2018, p. 29) [grifo nosso].

O Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (UNILAB, 2016a) tem como uma de suas diretrizes “Propiciar uma formação que assegure a reflexão crítica sobre a dinâmica das relações étnico-raciais no Brasil, apontando caminhos para a superação de preconceitos e discriminações fundadas em questões raciais” (p. 16), além de ter como princípio curricular a “[...] formação profissional para a cidadania, que contemple a necessária reflexão sobre as questões étnico-raciais [...]” (p. 23)²³.

O curso de Licenciatura em Pedagogia (UNILAB, 2016b) é contumaz na promoção dos novos saberes, como se observa no objetivo geral do seu PPC, pautado em “[...] formar para o exercício da pedagogia, no sentido da produção e disseminação

²² Outra preocupação do curso, enquanto princípio norteador do currículo, é “[...] a ênfase nas relações históricas Brasil-África [...] considerando-se que, no caso dos estudos sobre o Brasil, o eurocentrismo se expressa na pressuposição de que os principais protagonistas da História são os europeus e seus descendentes, ofuscando a contribuição social, cultural e política de outros grupos sociais formadores da população brasileira, em especial os africanos escravizados e seus descendentes” (UNILAB, 2018, p. 27). Além desse, a interculturalidade e a atenção à inserção do Brasil no “Sul global” e aos requisitos da construção de uma cooperação Sul-Sul horizontal estão entre os princípios norteadores do curso.

²³ A disciplina “Sociedades, Diferenças e Direitos Humanos nos Espaços Lusófonos” merece destaque no currículo da universidade. Disciplina do Núcleo Comum, ela é obrigatória em todos os cursos da Unilab, desde o Primeiro Ciclo. Em sua ementa, a disciplina aborda: Temporalidades do processo colonial nos países de língua portuguesa; Movimento panafricanista; Negritude; Relações étnico-raciais e racismo; Movimentos negro e indígena no Brasil e as políticas de ação afirmativa; Gênero e sexualidade; Movimentos feministas e LGBTT; Tolerância religiosa; Desigualdades. Cultura afro-brasileira (UNILAB, 2016a).

[...] de uma epistemologia da África e de suas diásporas, antirracista e anticolonial, promotora da efetiva valorização dos saberes científicos e ancestrais [...]” (p. 38) [grifo nosso].

Quanto ao curso de Licenciatura em Sociologia (UNILAB, 2016c), o seu projeto objetiva “[...] formar profissionais [...] que valorizem e defendam nos sistemas educacionais, e particularmente nas escolas, o pluralismo de ideias [...]; o respeito e a valorização da diversidade étnico-racial [...]” (p. 14) [grifo nosso]²⁴.

Desse modo, compreende-se o alinhamento dos cursos do IH com as ações afirmativas demandadas pelos movimentos sociais para a promoção da igualdade étnico-racial.

Em nível dos estudos de Pós-Graduação, os cursos *lato sensu* (especialização e aperfeiçoamento) Uniafro (Políticas de Igualdade Racial no Ambiente Escolar) qualificaram a formação docente. A modalidade foi à distância; contudo, os cursos possibilitaram a introdução da “Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER)” aos docentes e graduados da região do Maciço do Baturité e do Ceará²⁵.

Uma atitude importante para o apoio institucional a essas iniciativas foi a criação do Serviço de Promoção da Igualdade Racial (Sepir/Unilab) no ano de 2016. A realização dos “Novembros Afro-Brasileiros”, organizados pelo setor desde 2016, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (Proext), está em sua quarta edição consecutiva e tem como intento articular a comunidade local e externa em atividades como apresentações artísticas, palestras e lançamentos de livros (GOMES, 2020; PEREIRA 2020).

Na pós-graduação, com destaque para o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH), o Mestrado Acadêmico em Socio-biodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (MASTS), o Mestrado Acadêmico em Enfermagem (MAENF), o Mestrado em Antropologia (UFC-Unilab), o Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), o Mestrado Acadêmico em Estudos da Linguagem, o

²⁴ As disciplinas de Sociologia da Educação II, Sociologia das Relações Étnico-Raciais, Psicologia da Educação, do desenvolvimento e da aprendizagem e Política, Educação e Interculturalidade problematizam o racismo, o preconceito, a discriminação racial e o antirracismo.

²⁵ Os cursos são gerenciados pelo Programa de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério de Educação Básica (Comfor), do MEC, ofertado pela Unilab. No repositório do curso, foram publicados 27 trabalhos de conclusão, que podem ser consultados em <<http://www.repositorio.unilab.edu.br:8080/xmlui/handle/123456789/368/recent-submissions?offset=0>>. Acesso maio 2020.

Mestrado Acadêmico em Energia e Ambiente e o Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (associação com IFCE) atendem a Portaria Normativa nº 13 (BRASIL, 2016) do Ministério da Educação que “Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação”.

Outra ação que merece ênfase na universidade é o advento dos editais específicos de ingressos para indígenas e quilombolas. As vagas destinadas ao ingresso desses grupos, na graduação, consistem em vagas ociosas, o que não incide na abertura de novas vagas. A partir dessa modalidade de ingresso, na graduação iniciada no segundo semestre de 2017, foi possível presenciar o acesso de discentes indígenas dos grupos Kanindé, Karão-Jaguaribaras, Pitaguary, Tapeba e Tremembé aos cursos da Unilab, no Ceará²⁶, assim como o ingresso de discentes oriundos das comunidades quilombolas cearenses (GOMES, 2018)²⁷.

Entretanto, os editais específicos não eram obrigatórios para todos os cursos da Unilab, sendo aderidos por motivação expressa dos colegiados docentes de cada faculdade e de cada instituto. O IH e os cursos destacados são os que mais ofertaram vagas nos cinco editais específicos lançados em sequência. O que não permitia a inclusão dos grupos em todos os cursos, e sim naqueles em que as vagas seriam ofertadas. No período em que o edital esteve em vigência, o curso de Humanidades ofertou 80 vagas; o de Antropologia, 70; o de Pedagogia, 47; e o de História e Sociologia, 40 cada²⁸. Atualmente, ao todo estão matriculados, por meio dos editais

²⁶ Além desses, no Ceará existem os seguintes povos indígenas: Anacé, Gavião, Jenipapo-Kanindé, Kalabaça, Kariri, Potiguara, Tabajara, Tapuia-Kariri, Tubiba-Tapuia e Tupinambá. Disponível em: <<https://www.ceara.gov.br/2019/04/16/todo-dia-e-dia-de-indio-quais-sao-os-povos-indigenas-do-ceara/>>. Acesso 20 maio 2020.

²⁷ No primeiro edital específico da Unilab, entraram representantes das seguintes comunidades: Comunidade Quilombola do Alto Alegre, Comunidade do Sítio do Veiga, Comunidade do Córrego dos Luz, Comunidade Quilombola do Pacajus, Comunidade de Porteiras e Comunidade Quilombola da Serra do Evaristo. Atualmente existem além desses, representantes os Quilombolas da Base, dos Caetanos em Capuan, da Serra da Rajada, da Lagoa dos Crioulos, do Batoque e do Cumbe.

²⁸ No IH, o primeiro curso a ofertar vagas para indígenas e quilombolas foi Pedagogia: (6) quilombolas e (5) indígenas (Edital nº 33/2017), com entrada no primeiro semestre de 2018, totalizando 11 vagas ofertadas. No segundo edital (14/2018), os seguintes cursos ofertaram vagas: Humanidades, História, Sociologia, Agronomia e Ciências Biológicas, totalizando 73 vagas. Pedagogia, o pioneiro, não aderiu. O Curso de Agronomia, vinculado ao IDR, e o de Ciências Biológicas, vinculado ao ICEN, passaram a ofertar vagas. No terceiro edital (30/2018), foram ofertadas 108 vagas, divididas entre os dois grupos. Os seguintes cursos ofertaram vagas: Administração Pública, Agronomia, Antropologia, Enfermagem, História, Humanidades, Letras, Pedagogia e Sociologia. Os cursos de Administração, do ICSA, Enfermagem, do Instituto de Ciências da Saúde, e Letras, do ILL, passaram a ofertar três vagas para cada grupo, bem menos do que o ofertado pelos demais

específicos, 133 discentes quilombolas e indígenas, como indicam os dados coletados pela Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS).

Em virtude desses ingressos, e visando a qualificar os auxílios às permanências desses grupos, a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), por meio do Sepir/Unilab, criou a Comissão de Acompanhamento de Discentes Indígenas e Quilombolas²⁹.

No plano geral, o Sepir organizou, em conjunto com a Reitoria, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), o *I Seminário de Ações Afirmativas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial*, em dezembro de 2018, com Grupos de Trabalhos formados por representantes africanos, indígenas, negros e quilombolas. O objetivo geral do seminário foi discutir, formular, propor e encaminhar ações articuladas entre ensino, pesquisa e extensão, com a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e de grupos e indivíduos da sociedade local, de modo a contribuir para a institucionalização das ações afirmativas no que se refere às demandas das relações étnico-raciais na Unilab, nos Campi do Ceará e da Bahia, para além da discussão do acesso a vagas, e em cumprimento ao tripé constitutivo das ações afirmativas: ingresso, permanência e sucesso. Como resultado, foi elaborado um relatório produzido, coletivamente, com a participação dos grupos africanos, negros, indígenas e quilombolas presentes na instituição, além de docentes da universidade atuantes no Sepir. O documento foi entregue às instâncias superiores da Unilab, que passaram a avaliar a execução das propostas.

cursos. No quarto edital (2019.1), foram ofertadas 120 vagas, divididas entre quilombolas e indígenas. O curso de Química, do ICEN, passou a ofertar vagas. Contudo, o de Enfermagem não aderiu à chamada. No quinto e último edital (25/2019), foram ofertadas 114 vagas, também divididas entre os dois grupos. Além dos cursos que novamente aderiram, o curso de Enfermagem, dessa vez, retomou a oferta. As novidades ficaram com a oferta dos cursos de Matemática (ICEN), com três vagas para cada grupo, e Letras Língua Inglesa, com a oferta de apenas duas vagas: uma para quilombolas e uma para indígenas. Ao todo, foram ofertadas 426 vagas nos editais específicos da Unilab em Redenção/CE. Os dados referentes ao quantitativo de vagas foram consultados por meio do acesso aos seguintes documentos: Edital nº 33/2017, Edital nº 14/2018, Edital nº 30/2018, Edital nº 2019/1, Edital nº 25/2019. A partir do segundo edital outros institutos passaram a ofertar vagas. Ao todo, foram ofertadas 426 vagas nos editais específicos da Unilab em Redenção/CE (GOMES, 2021). Atualmente, os editais estão suspensos para avaliações.

²⁹ Entre os objetivos da Comissão estão: acolher os estudantes indígenas e quilombolas por meio de atividades semestrais com a presença de equipe multiprofissional e interdisciplinar; realizar reuniões periódicas a fim de acompanhar a ação afirmativa destinada a esses grupos e trocar experiências com os estudantes indígenas e quilombolas durante o processo de sua formação acadêmica (Portaria nº 61/2019).

Dentre as propostas debatidas no seminário, esteve a criação de regulamentos de controle referentes às políticas de cotas nos concursos públicos para negros, no âmbito da Unilab (BRASIL, 2014) e na graduação (BRASIL, 2012), e à manutenção dos editais específicos, de maneira a regulamentar as vagas ao invés de ofertá-las quando ociosas. Os procedimentos de heteroidentificação foram criados – sob a gerência do Sepir/Unilab e em parceria com a Superintendência de Gestão de Pessoas e a Prograd – para evitar fraudes e controlar o acesso das vagas ao público destinado: pretos, pardos e indígenas.

Conclusão

No passado, muitos grupos foram inferiorizados, situação amplamente criticada pelos estudos pós-coloniais e decoloniais. Todavia, essa tensão aumentou nas décadas de 1970 e 1980 (muito antes da criação da Unilab), e foi protagonizada, sobretudo, por representantes das comunidades negras, indígenas e quilombolas, que atuaram politicamente por seu reconhecimento, ao mesmo tempo em que modificaram a sociedade e a realidade.

Na criação da Unilab, no projeto de lei apresentado ao Congresso Nacional, foi destacada a estabilidade econômica vivenciada pelo Brasil no ano de 2008. Também se destacou a capacidade do Brasil em cooperar para que aos países em condições desfavoráveis possam vencer os obstáculos estruturais que impedem o desenvolvimento global, como as opressões estruturais advindas dos efeitos da colonialidade e do pensamento hegemônico eurocêntrico.

A criação de linguagem e currículos e as interações entre as disciplinas e os cursos passaram a ser desafios constantes para o atendimento dessas e das novas demandas. Entretanto, como expressa os princípios da Unilab, “[...] a articulação interdisciplinar por meio do tripé ensino, pesquisa e extensão [...]” será fundamental quando se pensar no aprimoramento e na institucionalização das ações afirmativas étnico-raciais na universidade, que completa uma década de existência.

O PDI da Unilab, os PPC examinados e a realização do trabalho interdisciplinar, evidenciados nos programas e nas disciplinas dos cursos das humanidades, apontam contra a monocultura do saber. Quando os grupos excluídos adentram os espaços, suas experiências, subjetividades, memórias e cosmovisões; suas formas de transmitir culturas e ensinamentos, suas histórias e tecnologias desafiam a transposição dos

muros materiais e mentais de nossos saberes, aprendizados disciplinados e existências. Os termos identidade, fenótipo, grupos subalternos, gênero, diáspora, antirracismo, anticolonial, pós-colonial, epistemologias da África, perspectivas afrocêntricas, cidadania, inclusão social, respeito à diversidade, saberes ancestrais, pluralidade e sociedade democrática passam a evidenciar as mudanças de paradigmas nos documentos administrativos analisados.

Para serem compreendidas, as políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial e seus programas exigem a ampliação dos horizontes e o reconhecimento dos outros saberes e das outras culturas. O ideal do “ser universal”, proposto pelos Direitos Humanos, no final da década de 1940, não foi suficiente para acabar com as desigualdades. Os currículos atualizados, os editais específicos, as comissões de heteroidentificação e as políticas das diferenças – presentes no cotidiano acadêmico e social contemporâneo – resultam de um novo tempo. Talvez, algo preocupante para quem detém privilégios ou confia em fatalismos e meritocracias, mas uma esperança para os grupos que tiveram suas trajetórias históricas prejudicadas.

As dinâmicas propiciam um intercâmbio que, fatalmente, levará à desestabilização de saberes hegemônicos, assim como transformará ainda mais a realidade da Unilab. Mas isso não significa que as matrizes científicas deixarão de existir; pelo contrário. Os conhecimentos serão aprimorados a partir de delimitações mais complexas com a validade dos múltiplos saberes.

O reconhecimento de que o “eu” e o “outro” são construções binárias de um tempo e espaço que, na atualidade, não se sustentam (apenas com o uso da força), e de que as disciplinas isoladas limitam as inúmeras realidades que vivenciamos, torna a prática docente desafiadora.

Pesquisadores e docentes terão, necessariamente, que “aprender a desaprender” para decifrar a interdisciplinaridade e identificar as “zonas de fronteiras”, já que a contemporaneidade e a promoção da igualdade étnico-racial requerem, além das legislações dinâmicas, participação dos grupos, crítica e movimento ante as ordens, hierarquias ou harmonias forçadas e consensos paternalistas que, de resultado concreto, sempre excluíram sujeitos e saberes.

As atividades em andamento na instituição – que contam com a presença de novos atores sociais (docentes e discentes vinculados a grupos de pesquisas ou de projetos de extensão que incorporam as epistemologias decoloniais apresentadas)

– incluem os sujeitos e permitem novas práticas, embora as situações geradas pelo racismo, pela discriminação racial ou, ainda, pelo racismo institucional permaneçam como problemas em nossa sociedade.

Os temas destinados a relações étnico-raciais, matrizes africanas, feminismos negros, estudos de África e diáspora, identidades negras, povos indígenas, ancestralidades e territorialidades, corporeidade, quilombos, estudos africanos, cooperação Sul-Sul, antirracismo, branquitude, entre outros, coadunam com a afirmação de uma universidade que tem, como prioridade, ser antirracista em suas linhas. É possível observar essas movimentações na Unilab. Sem dúvidas, o respeito às diferenças, à interculturalidade e à interdisciplinaridade potencializa a construção de uma universidade que seja verdadeiramente democrática e plural. Todavia, outros institutos, além do IH, precisam ingressar nessas experiências.

Da mesma forma, a formação de professores precisa ser incentivada, a exemplo da ofertada, em 2019, pela Prograd e pela Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC), por ocasião da 6ª edição do Curso de Formação Básica no Magistério Superior no Ceará e na Bahia. Na ocasião, entre os seus temas, esteve em evidência a “Educação antirracista e o projeto da Unilab”.

Sobre o ensino, a pesquisa, a extensão e suas articulações, a retomada das atividades do Núcleo de Estudos Africanos, Afro-Brasileiros e Indígenas, assim como o investimento estrutural e institucional no Sepir da instituição e a recém-criada Coordenação de Direitos Humanos (2020) são fundamentais para a consecução do PDI da Unilab³⁰.

Essas realizações, bem como os desafios inerentes aos processos em andamento, apontam perspectivas interessantes para a institucionalização das políticas de ações afirmativas de promoção da igualdade étnico-racial na Unilab, e um constante desafio em sua agenda e nas agendas político-acadêmicas de todas as universidades brasileiras.

³⁰ No final do ano de 2020, a Unilab criou um GT específico para tratar da elaboração de um Programa de Ações Afirmativas. Por meio da Resolução 40 de 20 de agosto de 2021 (UNILAB, 2021), finalmente, foi criado o Programa sob a responsabilidade da Coordenação de Direitos Humanos, vinculada à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura e a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais. O Programa tem a finalidade de promover o ingresso e a permanência de indígenas, negros, quilombolas e demais grupos, como ciganos, povos e comunidades tradicionais, refugiados, pessoas com deficiência, pessoas com identidades trans e pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão desenvolvidos no âmbito.

Referências

- ALMEIDA, S. L. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte, MG: Letramento, 2018.
- ANDREWS, G. R. *América afro-latina: 1800-2000*. São Carlos, SP: Universidade Federal de São Carlos, 2014.
- BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: 70, 1977.
- BARROS, D. N.; NOGUEIRA, S. G. Cooperação educacional internacional Brasil/África: do programa estudantes-convênio de graduação (PEC-G) à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). *Revista de Estudos Internacionais*, João Pessoa, v. 6, n. 2, p. 117-33, 2015.
- BERNARDINO-COSTA, J. Decolonialidade, Atlântico Negro e intelectuais negros brasileiros: em busca de um diálogo horizontal. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, v. 33, n. 1, p. 119-37, jan./abr. 2018.
- BRASIL. Lei N° 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “história e cultura afro-brasileira”, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 10 jan. 2003b.
- _____. Lei N° 10.678, de 23 de maio de 2003. Cria a secretaria especial de políticas de promoção da igualdade racial, da presidência da república, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 26 maio 2003a.
- _____. Lei N° 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela lei N° 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “história e cultura afro-brasileira e indígena”. *Diário Oficial da União*, 11 mar 2008.
- _____. Lei N° 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o estatuto da igualdade racial; altera as leis N° 7.716, de 5 de janeiro de 1989, N° 9.029, de 13 de abril de 1995, N° 7.347, de 24 de julho de 1985, e N° 10.778, de 24 de novembro de 2003. *Diário Oficial da União*, 21 jul. 2010a.
- _____. Lei N° 12.289, de 20 de julho de 2010. Dispõe sobre a criação da universidade da integração internacional da lusofonia afro-brasileira - Unilab e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 21 jul. 2010b.

_____. Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 30 ago. 2012b.

_____. Lei N° 12.990, de 9 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. *Diário Oficial União*, 10 jun. 2014.

_____. Lei N° 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. *Diário Oficial da União*, 6 jan. 1989.

_____. Mensagem ao Congresso Nacional: 2007. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-o-planalto/mensagem-aocongresso/mensagem-ao-congresso-nacional-2013-2007>>. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica. Brasília, DF, 2004.

_____. Portaria normativa N° 13, de 11 de maio de 2016. Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências. *Diário Oficial União*, 12 maio 2016.

_____. Resolução N° 13, de 10 de maio de 2012. Diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar indígena na educação básica. *Diário Oficial da União*, 15 jun. 2012a.

_____. Resolução N° 8, de 20 de novembro de 2012. Define diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola na educação básica. *Diário Oficial da União*, 21 nov. 2012b.

BRASIL. Senado Federal. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 1988.

CANDAU, V. M.; MOREIRA, A. F. B. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 23, p. 156-68, maio/ago. 2003. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782003000200012>

- CARNEIRO, E. *O quilombo dos palmares*. São Paulo, SP: Brasiliense, 1958.
- FIGUEIREDO, A. Epistemologia insubmissa feminista negra decolonial. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 12, n. 29, p. 2-24, 2020. <https://doi.org/10.5965/2175180312292020e0102>
- FREITAS, A. E. C.; HARDER, E. *Da política de estado ao estado da política*: panorama de uma década de ensino superior indígena no Paraná. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.
- FRIGOTTO, G. A interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas ciências sociais. *Revista Ideação*, v. 10, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 2008. <https://doi.org/10.48075/ri.v10i1.4143>
- GOMES, A. S. Ação e extensão: o novembro afro-brasileiro e a promoção da igualdade racial. *Revista Batuko, Redenção*, v. 1, n. 4, p. 51-6, nov. 2020.
- _____. Organizações sociais e afirmação negra brasileira (1888 -1978). *Identidade!*, São Leopoldo, v. 22 n. 2, p. 172-89, jul./dez. 2017.
- _____. Por uma história decolonial: a atuação das populações afrodescendentes em ambientes socioculturais de Porto Alegre (1872–1971). *Intellèctus*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 112-38, jan./jun. 2021. <https://doi.org/10.12957/intellectus.2021.56821>
- _____. Quilombolas e educação: vivências de ações afirmativas em três regiões brasileiras. *Revista Métis: História & Cultura*, Caxias do Sul, v 17, n. 33, p. 103-33, jan./jun. 2018. <https://doi.org/10.18226/22362762>
- GOMES, N. L. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. Ministério da Educação. (Org.). *Coleção educação para todos*. Brasília, DF, 2005. p. 39-62.
- _____. Intelectuais negros e produção de conhecimento: algumas reflexões sobre a realidade brasileira. In: SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Orgs.). *Epistemologias do sul*. São Paulo, SP: Cortez, 2009. p. 419-42.
- INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION – ILO. Convenção N° 169 sobre povos indígenas e tribais. Geneva, 1989.
- LEITE, I. B. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. *Etnográfica*, Lisboa, v. 4, n. 2, p. 333-54, 2000.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-52, set./dez. 2014.

MIGNOLO, W. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. *Cadernos de Letras da UFF*, Niteroi, n. 34, p. 287-324, 2008.

MUNANGA, K. *Negritude: usos e sentidos*. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2012.

_____. Origem e histórico do quilombo na África. *Revista da USP*, São Paulo, n. 28, p. 56-64, 1996. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i28p56-63>

_____. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa das cotas. In: SILVA, P. B. G.; SILVEIRO, V. R. (Org.). *Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003. p. 115-30

NASCIMENTO, J. G. *Memórias organizativas do movimento negro cearense: algumas perspectivas e olhares das mulheres militantes na década de oitenta*. 2012. 189f. Dissertação (Mestrado em Educação) — Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, 2012.

NUNES, G. H. L. Espaços possíveis por onde cartografar quilombos. In: SILVA, G. F.; SANTOS, J. A.; CARNEIRO, L. C. C. *RS negro: cartografias sobre a produção do conhecimento*. Porto Alegre, RS: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2008. p. 197-219.

PEREIRA, L. J. A. A minha sala de aula é uma encruzilhada de possibilidades. *Revista Batuko, Redenção*, v. 1, n. 4, p. 37-9, nov. 2020.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 107-30. (Colección Sur Sur)

RIBEIRO, M. Políticas de promoção da igualdade racial: impulso às ações afirmativas e à educação étnico-racial. *Revista Pedagógica*, Chapecó, v. 16, n. 33, p. 109-26, jul./dez. 2014. <https://doi.org/10.22196/rp.v16i33.2845>

RICARDO, C. A. Os “índios” e a sociodiversidade nativa contemporânea no Brasil. In: SILVA, A. L. (Org.). *A temática indígena na sala de aula: subsídios para professores de 1º e 2º graus*. São Paulo, SP: Brasiliense, 1987. p. 29-60.

SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Orgs.). *Epistemologias do sul*. São Paulo, SP: Cortez, 2009.

SANTOS, S. A. “O negro no poder” no legislativo: Abdias do Nascimento e a discussão racial no parlamento brasileiro. In: MENDES, A.; SILVA, J. (Orgs.). *O movimento negro brasileiro: escritos e sentidos de democracia e justiça social no Brasil*. Belo Horizonte, MG: Nandyala, 2009. p. 127-63.

SILVA, P. B. G.; SILVEIRO, V. R. *Ações Afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

SILVA, P. V. B.; TRIGO, R. A. E.; MARÇAL, J. A. Movimentos negros e direitos humanos. In: NUNES, G. H.; GOMES, A. S.; BAPTISTA, J. T. (Orgs.). *I Copene sul: congresso regional de pesquisadores negros da região sul*. Pelotas, RS: Universidade Federal de Pelotas, 2015. p. 243-65.

TORRES, N. M. *Mapping decolonial turn*. Berkeley, 2005.

UNITED NATIONS - UN. General Assembly. *Declaração universal dos direitos humanos*. New York, NY, 1948.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB. *Plano de desenvolvimento institucional (PDI) 2016-2021*. Redenção, CE, 2015.

_____. *Projeto pedagógico curricular do curso de bacharelado em antropologia*. Redenção, CE, 2017.

_____. *Projeto pedagógico curricular do curso de bacharelado em humanidades*. Redenção, CE, 2016a.

_____. *Projeto pedagógico curricular de licenciatura em história*. Redenção, CE, 2018.

_____. *Projeto pedagógico curricular de licenciatura em pedagogia*. Redenção, CE, 2016b.

_____. *Projeto pedagógico curricular do curso de licenciatura em sociologia*. Redenção, CE, 2016c.

_____. Portaria Nº 61, 11 de fevereiro de 2019. Institui a comissão permanente de acompanhamento de discentes indígenas e quilombolas no âmbito da Unilab. *Resoluções do Conselho Universitário Unilab*, 12 fev. 2019

_____. Resolução Consuni N° 40, 20 de agosto de 2021. Aprova a instituição e regulamentação do programa de ações afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). *Resoluções do Conselho Universitário Unilab*, 21 ago. 2021.

Submetido em: 14/07/2021

Aceito em: 17/09/2021

Sobre o autor

Arilson dos Santos Gomes

Professor do Curso de Antropologia e Humanidades e do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades da Unilab.

E-mail: arilsonsds@unilab.edu.br